

D E C R E T O N° 14.170, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 175.721,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 175.721,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	29.970,00	-
2025 20 2023 04 122 0225 2687 339040 15000000	-	29.970,00
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	10.751,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	6.445,00
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	4.306,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	135.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16000000	-	135.000,00
TOTAL	175.721,00	175.721,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

DECRETO Nº 14.170, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*